



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

IPUEIRAS - CEARÁ
C.G.C. 07.680.846/0001-69

LEI Nº 440 / 97,

de 07 de abril de 1997.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial adicional ao vigente orçamento do Município para fazer face ao pagamento de indenização dos imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUEIRAS-CEARÁ.,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente orçamento do Município de Ipueiras, o **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 6.767,26 (seis mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos)**, para fazer face as despesas decorrentes do pagamento da indenização de 02 (dois) imóveis urbanos localizados às margens da faixa de domínio da Rodovia CE-175 - Ponte sobre o rio Jatobá , zona urbana do Município de Ipueiras, objeto de Laudo de Avaliação determinado pelo DERT - Departamento de Estradas de Rodagens e Transportes do Estado do Ceará., cuja classificação orçamentaria será feita no Decreto de abertura.

Parágrafo Único - Os imóveis de que trata este Artigo pertencem aos Srs. **Juarez Antonio de Pinho e Benedito Luiz Aragão.**

Art. 2º. - Os recursos necessários à cobertura do presente crédito, serão oriundos da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias do vigente orçamento, de conformidade com o que preceitua o artigo 43, parágrafo 1, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, que serão demonstradas no Decreto de abertura, como a seguir indica.

99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

99.99.999.9001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

9990 - Reserva de Contingência.....R\$ 6.767,26

Art. 3º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a negociar com os proprietários dos imóveis indicados, a fim de reduzir os preços indicados no respectivo Laudo Avaliatório.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ipueiras-Ceará, aos 07 de abril de 1997.


FRANCISCO SOUTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.